



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 056 de 21 de setembro de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUMENTAR TARIFAS
TELEFÔNICAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar as ta-
rifas telefônicas para Ncz\$ 5,00 (cinco cruzados
novos) telefone comercial e Ncz\$ 3,00 (três cruza-
dos novos) telefone residencial.

Art. 2º - A presente Lei terá sua validade até o dia 31 de
dezembro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor a contar de 01 de setembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de setembro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO